# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 004/2025, sabendo que há necessidade de revisão das 500 horas, das Retroescavadeiras, sendo a JCB n° 06 lotada na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e a JCB n° 07 lotada na Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A revisão se faz necessária pois se objetiva a manter em dia o cronograma de manutenção preventivas a fim de evitar futuros problemas pela falta de manutenção. As maquinas são de extrema importância pois realizam diversos serviços como auxilio as motoniveladoras, desentupimento de bueiros, abertura de acessos as lavouras para melhor escamento da produção. Sendo assim, sabendo que a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.627.332/0001-93,** é concessionária autorizada da JCB, e que a revisão anterior da máquina foi realizada na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 27 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 004/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão de 500 horas das Retroescavadeiras JCB n° 6 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito no valor de **R$ 5.827,24** (Cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), e a revisão da JCB n° 7 da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente no valor de **R$ 5.986,13** (Cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.627.332/0001-93**, totalizando de **R$ 11.813,37 (Onze mil oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos)** com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 27 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama